



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS

RESOLUÇÃO CRMV-RS Nº 03, de 28 de março de 2006.

Ementa: cria cargos em comissão e dá outras providências.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, em Sessão Plenária nº 417, de 27 de março de 2005, amparado nos termos da Lei 5.517, de 23.10.1968, Decreto 64.704, de 17.06.1969 e Resolução CFMV nº 591, de 26.06.1992, especialmente letra “r”, do art. 11 e,

Considerando sua autonomia administrativa consignada nos artigos 10 da Lei 5.517/68 e 12 do Decreto 64.704/69;

Considerando que a Resolução CFMV 815, de 10.12.2005 que disciplina a contratação de servidores no âmbito do Sistema CFMV/CRMV não veda a contratação de servidores na forma de cargos em comissão;

Considerando que o art. 37, inciso V da Constituição Federal prevê os cargos em comissão para atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Considerando que o Tribunal de Contas da União entende que “tais contratações satisfazem as exigências constitucionais”,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação de dois (2) advogados sob a forma de cargo em comissão, ampliando, assim, o quadro existente.

§ 1º - Determinar que um dos contratados seja especialista em Direito do Trabalho, ficando a seu encargo todos os questionamentos e processos trabalhistas movidos contra o CRMV-RS;

§ 2º - Fixar a remuneração em um (1) salário mínimo por hora trabalhada, com limite máximo de vinte (20) horas semanais.

Art. 2º - Autorizar a criação do cargo de Assessor de Imprensa, bem como a contratação de um (1) jornalista para preenchê-lo;

Parágrafo único – Fixar a remuneração em um (1) salário mínimo por hora trabalhada, com limite máximo de vinte (20) horas semanais.

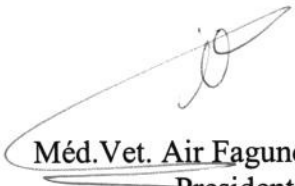


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RS

Art. 3º - Delegar à Diretoria Executiva a escolha dos profissionais que irão preencher os cargos ora criado e ampliado.

Parágrafo único – Ao Presidente do CRMV-RS caberá a admissão dos mesmos de acordo com a letra “m”, do art. 11 da Resolução CFMV 591/1992.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Méd.Vet. Air Fagundes dos Santos
Presidente
CRMV-RS 00305


Méd.Vet. José Arthur de A. Martins
Secretário Geral
CRMV-RS 02667